



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.812, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

REGULAMENTA O INCENTIVO FINANCEIRO POR DESEMPENHO PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE COMPÕEM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS NO MUNICÍPIO DE IGUATU DENTRO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, QUE ESTABELECE NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DE CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A presente lei regulamenta o incentivo financeiro do Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde – APS no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PROGRAMA PREVINE BRASIL, em decorrência do preenchimento das metas previstas na PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019/MS ou conforme atualização da regulamentação para este fim instituído em qualquer momento pelo Ministério da Saúde do Brasil, poderá o Município repassar incentivo financeiro por desempenho para os profissionais da saúde que compõe Atenção Primária à Saúde – APS no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Iguatu, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 3º – Revogue-se a Lei nº. 1.649, de 28 de março de 2012.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #ec77cb8ca787a91321c298bc8a5de2022a6d026c89d82dd0fdc9bbebdd8c428b
<https://painel.autentique.com.br/documentos/c12ccc40e9072d58a8c0fe0439c674d92ecdbe0bf9137a16f>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.813, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO
DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica denominada de DR. ROBSON RUBENS SOBREIRA DA CRUZ a Rua Projetada
Dois no bairro Cruirí, Iguatu/CE.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu






Página de assinaturas



Ednaldo Couras
Prefeito Municipal - PMI
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 13 Oct 2020
09:27:07 |  | Jediel Leonardo Bezerra da Cunha criou este documento. (Empresa: Secretário Adjunto da Fazenda Municipal - PMI, E-mail: jediel.leonardo@iguatu.ce.gov.br, CPF: 035.330.863-30) |
| 13 Oct 2020
10:09:09 |  | Ednaldo de Lavor Couras (Empresa: Prefeito Municipal - PMI, E-mail: gabinetedoprefeito@iguatu.ce.gov.br, CPF: 415.210.803-72) visualizou este documento por meio do IP 2804:389:400d:3a37:25f7:ac68:815f:a409 localizado em Brazil. |
| 13 Oct 2020
10:09:12 |  | Ednaldo de Lavor Couras (Empresa: Prefeito Municipal - PMI, E-mail: gabinetedoprefeito@iguatu.ce.gov.br, CPF: 415.210.803-72) assinou este documento por meio do IP 2804:389:400d:3a37:25f7:ac68:815f:a409 localizado em Brazil. |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #4d5192595a3b50719df34488200d3d9ee893f34a59beaa49616a64031caff482
<https://painel.autentique.com.br/documentos/49de2771ac6b7c70e0e2348a459e7b7a72f556bb418aac1a>

